

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE EDITAL Nº 020/2025 - CVTEC BARBALHA

O Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social¹, por meio de seu Diretor Presidente, torna público a abertura das inscrições para o processo seletivo² para o Curso Técnico em Meio Ambiente Nível Médio semestre letivo 2025.2 no **CVTEC BARBALHA**, o qual será regido pelas normas estabelecidas no presente Edital. As inscrições ocorreram no período de **19/05/2025 a 13/06/2025** conforme cronograma, ANEXO ÚNICO.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo divulgado no presente Edital tem por finalidade o preenchimento de vagas para o curso técnico de nível médio em Meio Ambiente, ofertado pelo Instituto CENTEC em parceria com a Prefeitura Municipal de Jardim - CE, obedecendo aos critérios estabelecidos neste Edital, bem como, o limite de vagas fixado no item 3, para ingresso no semestre letivo 2025.2.

2. DAS MODALIDADES DE ENSINO TÉCNICO OFERTADAS

2.1. Cursos técnicos Concomitantes: Poderão inscrever-se para esta modalidade de ensino, de formação técnica, estudantes que concluíram o **1º (primeiro) ano do ensino médio** ou que estejam cursando **2º (segundo) ano do ensino médio**.

2.1.1. Somente receberá o diploma de técnico(a), o(a) concludente que apresentar o certificado de conclusão do ensino médio.

2.2. Cursos Técnicos Subsequentes: Poderão inscrever-se para esta modalidade de ensino, de formação técnica, estudantes que concluíram ou se encontram em conclusão o **3º (terceiro) ano do ensino médio**.

2.2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar declaração ou certificado de conclusão do ensino médio, ou que está concluindo até o início do curso para o qual se inscreveu.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas **35 (trinta e cinco)** vagas distribuídas conforme quadro a seguir:

Local	Eixo Tecnológico	Curso	Vagas	Turno
CVTEC Barbalha	Ambiente e Saúde	Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente	35	Tarde
Vagas reservadas para residentes no município de Jardim - CE			20	
Ampla concorrência			15	
CVTEC Barbalha – Avenida José Bernardino Cavalcante Leite, km 4, s/n, Bairro Buriti, Barbalha - CE. Fone (0xx88) 99651-0018/99651-0021 – E-mail: cvtec_barbalha@centec.org.br				

¹ Decreto nº 25.927 de 29 de junho de 2020 alterado pelo Decreto Nº 35.878, de 28 de fevereiro de 2024.

² O Instituto CENTEC, por ser pessoa jurídica de direito privado, não integrante da Administração Pública, não realiza concurso público.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ter ciência do teor, integral, do presente Edital, o qual se encontra disponível no endereço eletrônico <http://web.centec.org.br/vestonline> e, certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

4.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://web.centec.org.br/vestonline>, **conforme data constante no Anexo Único**, devendo o(a) candidato(a):

a) Preencher todos os itens do formulário eletrônico de inscrição, anexar a documentação solicitada no item 4.13 e, transmitir os dados via internet;

b) Salvar o comprovante de inscrição, resguardando a identificação do candidato (usuário/login e senha), que é a única forma de acesso ao andamento do Processo Seletivo.

4.4. Não haverá cobrança de taxa para o processo seletivo.

4.5. Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida qualquer alteração.

4.6. Não será aceita ficha de inscrição remetida por via postal, fax, correio eletrônico, extemporânea, nem em desacordo com as normas deste Edital.

4.7. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o Instituto CENTEC, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados em momento posterior, do direito de excluir o(a) candidato(a) deste Processo Seletivo e, por conseguinte **declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição**.

4.8. Em hipótese alguma o histórico escolar do(a) candidato(a) será analisado sem que esteja previamente confirmada a sua inscrição.

4.9. O Instituto CENTEC não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.10. Para possíveis ajustes em inscrições **não confirmadas**, sugere-se verificar a data constante no **Anexo Único**.

4.11. O Processo Seletivo será realizado em fase única, que consistirá da **ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR**, conforme detalhado no item 5.3 deste Edital.

4.12. As inscrições efetuadas serão validadas somente com o envio via internet, da seguinte documentação:

a) Para candidatos(as) inscritos(as) em cursos técnicos concomitantes:

1) Histórico do ensino fundamental completo (original e cópia) ou documento equivalente válido;

2) Certidão de Nascimento/Casamento ou documento oficial de identificação

3) Comprovante de matrícula no ensino médio.

b) Para candidatos inscritos em cursos técnicos subsequentes:

1) Histórico do ensino médio completo (original e cópia) ou documento equivalente válido;

2) Certidão de Nascimento/Casamento ou documento oficial de identificação (original e cópia);

4.13. Para a inscrição, é obrigatório que o(a) candidato(a):



4.13.1. Possua cadastro de pessoa física (CPF) próprio, não possuindo, deverá procurar as agências dos correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar sua aquisição.

4.13.2. Possua documento oficial de identificação com foto e assinatura.

4.13.2.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

I. Cópia do Documento de Identificação Nacional (Registro Geral ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia – na forma da Lei nº 9.503/1997), ou documentos de identidade emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar;

II. Carteiras expedidas por Ordem ou Conselho, que, por lei Federal, tenham validade como documento de identidade.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A média final do(a) candidato(a) será apurada pela análise do histórico escolar. Será efetuada pela Comissão da referida unidade, designada para o Processo Seletivo 2025.2, a partir de notas/pontuação/conceitos do(a) candidato(a) disponíveis no histórico escolar ou em documento equivalente e terá caráter classificatório.

5.1.1. Em se tratando de cursos técnicos subsequentes, será considerada a pontuação obtida nos componentes curriculares das seguintes áreas de conhecimento:

a) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa;

b) Matemática, Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Matemática, Física, Química e Biologia.

5.1.2. Em se tratando de cursos técnicos concomitantes, será considerada a pontuação obtida nos componentes curriculares das seguintes áreas de conhecimento:

a) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa;

b) Matemática e Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Matemática e Ciências.

5.2. Para efeito de classificação, as notas ou pontuação constantes no histórico escolar ou documento equivalente serão convertidas para escores de 0 a 100, acrescentando-se uma casa decimal ao valor original de cada nota constante no Histórico Escolar.

5.3. O cálculo para obtenção da nota final, para efeitos de classificação, considerando o item 5.1, dar-se-á em três etapas.

5.3.1. Para os cursos técnicos subsequentes:

5.3.1.1. 1ª ETAPA: média aritmética das notas de cada componente curricular constante no item 5.1.1 obtidas pelo(a) candidato(a) ao longo de todo o ensino médio;

5.3.1.2. 2ª ETAPA: soma das médias obtidas na 1ª etapa x 10;

5.3.1.3. 3ª ETAPA: resultado obtido na 2ª etapa dividido pelo número de componentes curriculares constantes no item 5.1.1, que será considerada como nota final (descrição abaixo).

$NF = (M1+M2+M3+M4+M5)/5$, onde:

NF = Nota Final;

M1 = Média aritmética das notas de Língua Portuguesa;

M2 = Média aritmética das notas de Matemática;

M3 = Média aritmética das notas de Física;

M4 = Média aritmética das notas de Química;

M5 = Média aritmética das notas de Biologia.

5.3.2. Para os cursos técnicos concomitantes:

5.3.2.1. 1ª ETAPA: média aritmética das notas de cada componente curricular constante no item 5.1.2. obtidas pelo(a) candidato(a) ao longo de todo o ensino fundamental;



5.3.2.2. 2ª ETAPA: soma das médias obtidas na 1ª etapa x 10;

5.3.2.3. 3ª ETAPA: resultado obtido na 2ª etapa dividido pelo número de componentes curriculares constantes no item 5.1.2, que será considerada como nota final (descrição abaixo).

$NF = (M1 + M2 + M3) / 3$, onde:

NF = Nota Final;

M1 = Média aritmética das notas de Língua Portuguesa;

M2 = Média aritmética das notas de Matemática;

M3 = Média aritmética das notas de Ciências;

5.4. Os cálculos serão efetuados com base nas notas disponíveis no HISTÓRICO ESCOLAR ou em documento equivalente e válido, entregue no período estabelecido conforme **data constante no Anexo Único**, não sendo permitido, em hipótese alguma, o acréscimo de documentação fora desse período.

5.5. Os conceitos constantes em históricos escolares, sem informação dos correspondentes valores numéricos, serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

I. as notas registradas sob a forma de conceitos com as legendas A (Excelente), B (Bom), C (Satisfatório), D (Regular), E (Insatisfatório) ou equivalentes, serão convertidas em uma média entre a nota mínima e a máxima, a saber:

a) A (91 a 100) = 95;

b) B (81 a 90) = 85;

c) C (71 a 80) = 75;

d) D (60 a 70) = 65;

e) E (0 a 59) = 30.

II. se o HISTÓRICO ESCOLAR apresentar um único conceito de aprovação (aprovado ou equivalente), deverá ser considerada a nota 70 para efeito de atribuição das notas.

III. nos casos em que os históricos ou documentos equivalentes apresentarem componentes curriculares com notas variando de 0 a 1000, estas serão divididas por 10, para efeito de lançamento da pontuação.

IV. nos casos em que os históricos ou documentos equivalentes se referirem a ensino técnico de nível médio ou equivalente, realizar-se-ão os seguintes procedimentos:

a) se o histórico ou documento equivalente apresentar componente curricular com apenas uma nota em uma das séries do ensino médio, repetir-se-á essa nota nas três séries;

b) se o histórico ou documento equivalente apresentar componente curricular com nota em duas das séries do ensino médio, calcular-se-á a média aritmética com as notas disponíveis e lançar-se-á a média calculada nas três séries.

5.6. Caso haja coincidência de pontuação na classificação final, o desempate entre os(as) candidatos(as) dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

I. candidato(a) que obtiver maior média na disciplina de Língua Portuguesa da área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

II. candidato(a) que obtiver maior média na disciplina de Matemática da área de conhecimento Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias;

III. candidato(a) com idade mais elevada.

5.7. O resultado preliminar do Processo Seletivo 2025.2 será divulgado conforme data constante no Anexo Único, no endereço eletrônico: <http://web.centec.org.br/vestonline>

5.8. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem o maior número de pontos, dentro do limite de vagas, no curso especificado no Item 3, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos, conforme obtenção da Nota Final.

5.9. Habilitar-se-á à matrícula no curso, com ingresso no semestre para o qual foi classificado, o candidato(a) que, na respectiva lista de classificação, elaborada com base no item anterior, estiver situado dentro dos respectivos limites de vagas anunciadas no Item 3, com estrita observância dos critérios de desempate estabelecidos no item 5.6, considerando-se classificáveis os(as) candidatos(as) restantes da lista.

6. DOS RECURSOS

6.1. Facultar-se-á ao(à) candidato(a) a interposição de recurso contra o resultado preliminar, junto a unidade de oferta do curso para o qual realizou sua inscrição quanto aos aspectos objetivos ou legais, passíveis de serem analisados, considerados ou anulados, conforme data constante no Anexo Único, mediante requerimento devidamente fundamentado.

6.2. Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste processo de seleção.

7. DO RESULTADO

7.1. A Comissão de Seleções Públicas do Instituto CENTEC divulgará a relação oficial de candidatos(as) classificados(as) e classificáveis no endereço eletrônico <http://web.centec.org.br/vestonline>, conforme data constante no Anexo Único.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O(a) candidato(a) classificado(a) deverá entregar, impreterivelmente, nos horários de 7:30h às 11:30h ou de 13:30h às 17:00h. no ato da matrícula fotocópias acompanhadas dos originais para a devida validação dos seguintes documentos, conforme data constante no Anexo Único:

- a) Comprovante de inscrição
- b) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso) ou apresentar declaração de conclusão ou de que está concluindo o curso;
- c) Fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio, se houver concluído;
- d) Fotocópia da Certidão de Nascimento e, se casado (a), Certidão de Casamento;
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, se maior de 18 anos;
- f) Fotocópia do Certificado de Quitação do Serviço Militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- g) Fotocópia do Comprovante de Endereço.
- h) Fotocópia do RG ou Carteira de Identidades Nacional (impressa)
- i) Fotocópia do CPF
- j) Duas (02) foto 3 x 4 (atual)

8.2. O não comparecimento do(a) candidato(a) para efetuar matrícula no dia e horários indicados, implicará na perda da vaga, não lhe cabendo nenhum recurso.

8.3. O(a) candidato(a) menor de 18(dezoito) anos somente fará matrícula se acompanhado do seu responsável legal.

8.4. Perderá direito à vaga o(a) candidato(a) classificado(a) que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estabelecido conforme data constante no Anexo Único.

8.5. Encerradas as matrículas dos(as) classificados(as) e restando vagas no curso, as mesmas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificáveis, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente dos pontos obtidos, por meio de chamada nominal, conforme data e hora constantes no Anexo Único, sendo da seguinte forma:

a) Os(as) candidatos(as) serão chamados(as) de forma oral e, pelo menos, duas vezes;
b) O(as) candidato(as) classificáveis que não estiverem presentes, na hora em que o seu nome for chamado, perderá a vaga.

8.6. Na impossibilidade de comparecimento do(as) candidato(as) classificado(as) ou classificável à matrícula, esta poderá ser feita por intermédio de Procuração Particular, com firma reconhecida e mediante a entrega da documentação exigida no item 8.1 deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Processo Seletivo terá validade, unicamente, para a matrícula no período letivo regular de 2025.2, no curso técnico em Meio Ambiente, de nível médio ofertado no Cvtec Barbalha, conforme estabelecido neste Edital.

9.2. Os(as) alunos(as) matriculados(as) no curso técnico em Meio Ambiente do Instituto CENTEC, além das aulas do turno predominante (escolhido no ato da inscrição neste Processo Seletivo), poderão ter aulas em outros turnos, inclusive aos sábados.

9.3. Durante o primeiro módulo (básico ou introdutório) do Curso técnico em Meio Ambiente de nível médio, não será permitido o trancamento de matrícula, mudança de turno e curso, nem transferência entre as Unidades Operacionais CENTEC.

9.4. Havendo reprovação e/ou trancamento de matrícula durante o curso, o retorno do(a) aluno(a) estará condicionado à existência de turma e vaga no módulo correspondente.

9.5. Fica assegurado ao Instituto CENTEC o direito de prorrogar o Curso, antes da data de seu início, na hipótese de não ser atingido o número mínimo de alunos.

Fortaleza/CE, 19 de maio de 2025



José Cleyton Vasconcelos Monte
Diretor Presidente do Instituto CENTEC



ANEXO ÚNICO

Calendário do Processo Seletivo 2025.2 – CVTEC Barbalha

DATAS/HORÁRIOS	ATIVIDADES
19/05/2025 a 13/06/2025 até às 23h e 59min	Inscrição de candidatos via internet, por meio do endereço eletrônico http://web.centec.org.br/vestonline ,
19/05/2025 a 13/06/2025 até às 23h e 59min	Prazo para o envio via internet da documentação para a unidade para qual se inscreveu conforme item 4.13
17/06/2025	Divulgação das inscrições confirmadas www.centec.org.br
18/06/2025 de 8h às 11h	Regularização das inscrições indeferidas através do e-mail: vestibular@centec.org.br ou (85) 3066.7010
Até 20/06/2025	Divulgação do resultado preliminar www.centec.org.br
23/06/2025	Interposição de recurso contra o resultado preliminar vestibular@centec.org.br ou (85) 3066.7010
Até 25/06/2025	Divulgação do resultado final www.centec.org.br
01 e 02/07/2025, nos horários de 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17h	Matrícula dos(as) classificados(as) com entrega da documentação conforme item 8.1.
04/07/2025 às 9:00h	Chamada e matrícula dos(as) classificáveis com entrega da documentação conforme item 8.1.
Agosto/2025	Início do semestre letivo 2025.2

